

República Federativa do Brasil Estado de Sergipe Monte Alegre de Sergipe

LEI N° 16/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO EM:

18 105 /2017

Josué Nunes Junior
Decreto nº 80/2010
De 31 de agosto de 2010

Dispoe sobre Denominação da Rua Projetada e dá outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência da presente Lei, o nome da Rua conhecida atualmente por "Rua Projetada", Localizada ao lado da Rua Tiradentes no Centro de Monte Alegre de Sergipe, passa a denominar-se "Rua Professora Valdenice Vieira da Costa"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 18 de maio de 2017

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO

Prefeita Municipal